

mesmo declarado contumaz, em 21 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

30 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *M. Manuela Código Matos Silva*.

Anúncio n.º 3517-DP/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2458/05.2TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Alves da Silva Branco, filho de Manuel Barbosa Branco e de Maria de Lurdes Alves da Silva Branco, natural de Sé, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Agosto de 1980, casado, regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 12122944, licença de condução n.º Vs-135939, com domicílio na Rua Irmãos Sousa, 12, Habitação 271, Lamações, 4715-246 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 11 de Novembro de 2005, por despacho de 17 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

23 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *M. Manuela Código Matos Silva*.

Anúncio n.º 3517-DQ/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 300/06.6GTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel António Silva Ferreira, filho de Francisco Ferreira da Silva e de Teresa da Silva, natural de Braga, São João do Souto, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Setembro de 1976, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11840633, com domicílio na Lugar da Mouta, 47, Lomar, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Março de 2006, por despacho de 23 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

24 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Adelaide Medeiros*.

Anúncio n.º 3517-DR/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 322/05.4TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Antunes Machado, filho de Francisco Ferreira Machado e de Maria Antunes, natural de Braga, Pedralva, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Março de 1945, titular do bilhete de identidade n.º 1796086, com domicílio na Allameda do Fujacal, 289, 1.º, esquerdo, Braga, 4705-096 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 1 de Janeiro de 2004, por despacho de 23 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação

desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

26 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *M. Manuela Código Matos Silva*.

Anúncio n.º 3517-DS/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 138/05.8GEBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Christophe Martins de Sá, filho de Domingos Martins de Sá e de Rosa Maria Soares Peixoto, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Setembro de 1977, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 247066290, titular do bilhete de identidade n.º 14621168, com domicílio na Rua de Santa Catarina, 8, 1.º direito, Ferreiros, 4720 Amares, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 5 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Veiga*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3517-DT/2007

O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1014/96.9TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Ferreira da Silva, filho de Manuel Joaquim Alves da Silva e de Aurora Ribeiro Ferreira, natural de Guimarães, Creixomil, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Abril de 1962, solteiro, serralheiro civil, titular do bilhete de identidade n.º 5920576, com domicílio na Largo do Tribunal, n.º 3, 3.º esquerdo, Esposende, 4740 Esposende, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 9 de Janeiro de 1995 e um crime de furto qualificado (em edifício comercial com arrombamento/escalamento/chaves falsas), previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 9 de Janeiro de 1995, por despacho de 30 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escrivã Auxiliar, *Paula Manuela Pinheiro Correia*.

Anúncio n.º 3517-DU/2007

O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1011/94.9TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Ferreira da Silva, filho de Manuel Joaquim Alves da Silva e de Aurora Ribeiro Ferreira, natural de Guimarães, Creixomil, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Abril de 1962, solteiro, serralheiro civil, titular do bilhete de identidade n.º 5920576, com domicílio no largo do Tribunal, 3, 3.º esquerdo, Esposende, 4740 Esposende, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 14 de Fevereiro de 1993, por despacho de 30 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir

daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escrivã Auxiliar, *Paula Manuela Pinheiro Correia*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 3517-DV/2007

O Dr. José Pedro Pinto Vaz, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 411/02.7TABGC, pendente neste Tribunal contra o arguido João Pedro Ribeiro de Jesus, filho de Baltasar de Jesus e de Alda Paula Ribeiro de Jesus, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Agosto de 1972, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 201798590, titular do bilhete de identidade n.º 9899793, com domicílio no Bairro Fonte do Leite de Baixo, Chaves, 5400 Chaves, por se encontrar acusado da prática de um crime de lenocínio, previsto e punido pelo artigo 170.º do Código Penal, praticado em 2002 e um crime de auxílio à emigração ilegal, agravado, sob a forma continuada, previsto e punido pelo artigo 134.º-A/1 e 2 do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, praticado em 2002, foi mesmo declarado contumaz, em 16 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *José Pedro Pinto Vaz*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo*.

Anúncio n.º 3517-DX/2007

O Dr. José Pedro Pinto Vaz, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 411/02.7TABGC, pendente neste Tribunal contra o arguido Eliane Pereira Lima Gonçalves, filho de Ulisses Dias Pereira e de Altina Gonçalves de Lima, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 9 de Outubro de 1968, casada, regime desconhecido, empregada de balcão, com domicílio na Caminho de São Bartolomeu, Vale Churido, 5300 Bragança, por se encontrar acusada da prática de 144 crimes de lenocínio, previsto e punido pelo artigo 170.º do Código Penal, praticados em 2002 e um crime de auxílio à emigração ilegal, agravado, sob a forma continuada, previsto e punido pelo artigo 134.º-A/1 e 2 do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, praticado em 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 16 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *José Pedro Pinto Vaz*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 3517-DZ/2007

A Dr.ª Sara Lúcia Macedo Faria Guimarães, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 140/00.6PBBGC, pendente neste Tribunal contra o arguido António Alberto Evangelista Tavares, filho de Marcelino da Silva Tavares e de Teresa da Conceição Silva Evange-

lista, natural de Macinhata do Vouga, Águeda, de nacionalidade portuguesa, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11161804, com domicílio no Bairro de Montesinho, 18, 5160 Torre de Moncorvo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 29 de Fevereiro de 2000, por despacho de 14 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

20 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sara Lúcia Macedo Faria Guimarães*. — O Escrivão-Adjunto, *João Ribas Fernandes*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Anúncio n.º 3517-EA/2007

A Dr.ª Sara André dos Reis Marques, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cantanhede, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 149/98.8TBCNT, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Rodriguez Matias, filho de António Augusto Rodrigues e de Nidia Ferreira Matias, natural da Venezuela, titular do bilhete de identidade n.º 16174314, com domicílio na Av. João Corte Real (padaria Pastelaria Barra-89), Praia da Barra, 3830 Gafanha da Nazaré, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 22 de Dezembro de 1997, por despacho de 8 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

4 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Sara André dos Reis Marques*. — A Escrivã de Direito, *Idalina Moreira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio n.º 3517-EB/2007

A Dr.ª Maria Teresa Lopes Catrola, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 558/05.8TACTX, pendente neste Tribunal contra o arguido António Francisco Moreira de Brito, de nacionalidade angolana, nascido em 3 de Agosto de 1972, solteiro, armador de ferro, com domicílio na Rua Madre Silva, 2, 2.º, esquerdo, 2710 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 23 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Silva*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 3517-EC/2007

A Dr.ª Sónia Neto, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 125/01.5PBCTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Manuel Dias Antunes, filho de José Frade Antunes e de Maria de Fátima Dias Antunes, natural de Nisa, Espírito Santo, Nisa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Junho de 1973, casado, titular do bilhete de identidade n.º 106090720, com domicílio na Rua da Carreirinha, 4, 6000-020 Benquerenças de Cima, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma,